

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

776 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

651 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ - 03.702.837/0001-70, para o serviço de mão de obra para instalação de vidros, para as máquinas Retro New Holland B110B e Retro Randon RK 406B, pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 2.793/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 104/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 05 e 06), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta é comprovada pela juntada dos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei.

De toda sorte, diante da importância dos serviços para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 19 de julho de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

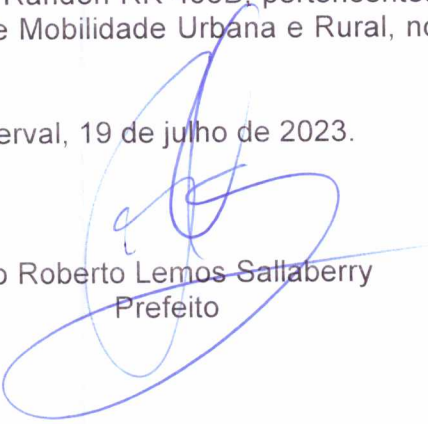
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

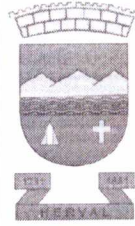
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ - 03.702.837/0001-70, com sede na Rua Marcilio Dias, 2775, Tres Vendas, Pelotas – RS, representada por Jonathan Jaks da Silva, CPF n.º 817.789.610-53, para o serviço de mão de obra para instalação de vidros, para as máquinas Retro New Holland B110B e Retro Randon RK 406B, pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 19 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ - 03.702.837/0001-70, com sede na Rua Marcilio Dias, 2775, Tres Vendas, Pelotas – RS, representada por Jonathan Jaks da Silva, CPF n.º 817.789.610-53, para o serviço de mão de obra para instalação de vidros, para as máquinas Retro New Holland B110B e Retro Randon RK 406B, pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 19 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651 /2023

PUBLICAÇÃO  
Período: 19/07/2023  
à 02/08/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ - 03.702.837/0001-70, com sede na Rua Marcilio Dias, 2775, Tres Vendas, Pelotas – RS, representada por Jonathan Jaks da Silva, CPF n.º 817.789.610-53, para o serviço de mão de obra para instalação de vidros, para as máquinas Retro New Holland B110B e Retro Randon RK 406B, pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 191 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 651/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 776 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ - 03.702.837/0001-70, com sede na Rua Marcilio Dias, 2775, Tres Vendas, Pelotas – RS, representada por Jonathan Jaks da Silva, CPF n.º 817.789.610-53, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 651/2023 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para instalação de vidros, para as máquinas Retro New Holland B110B e Retro Randon RK 406B, pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da ordem de início, permitida renovação por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os veículos descritos na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

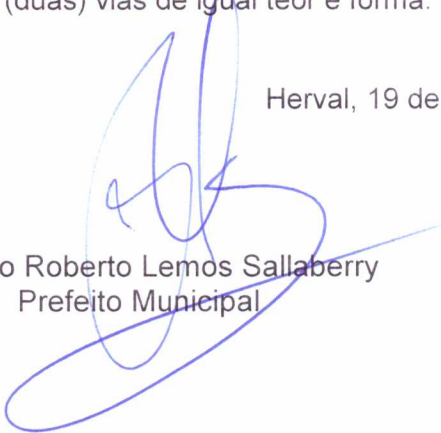
**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Jonathan Jaks da Silva  
Representante da contratada

CNPJ: 03.702.837/0001-70  
I. EST.093/0325621  
JONATHAN JAKS DA SILVA  
E CIA. LTDA.  
RUA MARCILIO DIAS, nº 2775  
TRES VENDAS - CEP 96020-480  
PELOTAS-RS





# Memorando 2.793/2023

Responder apenas via 1Doc

Myla M. SMOMUR

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMA - Secretaria Municipal de Administração

8 setores envolvidos

SMOMUR

SMA

SMA-DTM

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

04/07/2023 16:41

## mão de obra new holland e randon RK

Solicito contratação de serviço de mão obra para as máquinas New Holland B110B e Randon RK 406B .

### Mão de obra

- Serviço de instalação de vidro da máquina retro New Holland B110B.
- Serviço de instalação de vidro da máquina retro Randon RK 406B. Justifica-se a solicitação de mão de obra por motivo estarem danificados os vidros parabrisas destas máquinas.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

- Fonte de Recurso 1500 Recurso não vinculado de impostos.

**Myla Escobar Moreira**

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

[COF04072023\\_00007.pdf](#) (3,44 MB)

3 downloads

[perdao\\_03702837000170\\_1\\_.pdf](#) (84,04 KB)

1 download

[Certidao\\_34\\_.pdf](#) (78,24 KB)

1 download

[certidao\\_75\\_1\\_.pdf](#) (89,44 KB)

1 download

[Certificado de Regularidade do FGT1\\_2\\_.pdf](#) (231,24 KB)

1 download

[UNH\\_3\\_.pdf](#) (476,85 KB)

1 download

[Comprovante de Inscao e de Situacao Cadastral\\_1\\_.pdf](#) (84,45 KB)

3 downloads

[modelo simplificado declaracao nao emprega menor\\_13290\\_1\\_.pdf](#) (443,62 KB)

2 downloads

[RoiCertidocsTribCadEcon\\_4\\_.pdf](#) (41,83 KB)

1 download

[termo caminho 2\\_2\\_.pdf](#) (420,38 KB)

5 downloads



04/07/2023 16:41:49 Myla Escobar Moreira **SMOMUR** solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 2.793/2023. Assinado

04/07/2023 17:19:22 Myla Escobar Moreira **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 2.793/2023 com o certificado MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001.

05/07/2023 09:52:34 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 2.793/2023 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1- 2.793/2023**

05/07/2023 13:46

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

**SMOMUR - Secreta...**

A/C Myla M.

CC

Informo que algumas certidões estão vencidas (conforme lista abaixo):

- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;

Peço que encaminhe as atualizadas para andamento do pedido.

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 13:46:52 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

05/07/2023 13:46:52 Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.

**Despacho 2- 2.793/2023**

05/07/2023 15:33

(Encaminhado)

Myla M. **SMOMUR**

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

conforme solicitado, segue em anexo os documentos atualizados.

**Myla Escobar Moreira**

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

[certidao\\_negativa\\_estadual.pdf \(90,49 KB\)](#) 1 download

[Consulta Regularidade do Empregador FGTS 2 .pdf \(89,99 KB\)](#) 1 download

[RelCertidoesTribCadEcon\\_municipal.pdf \(41,93 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 15:33:02 Myla Escobar Moreira **SMOMUR** solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Despacho 2- 2.793/2023. Assinado

05/07/2023 15:37:32



Myla Escobar Moreira **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.793/2023** com o certificado **MYLA ESCOBAR MOREIRA** CPF **044.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 3- 2.793/2023

05/07/2023 15:56  
(Encaminhado)

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Lara S. **SMA**

Fornecedor: JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA CNPJ  
- 03.702.837/0001-70

**SMA - Secretaria...**

Valor: R\$ 2.000,00

A/C Sabrina S.  
CC

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 16:00:43

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.793/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 4- 2.793/2023

05/07/2023 16:03  
(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 16:03:34

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

05/07/2023 16:03:34

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

05/07/2023 16:05:14

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

05/07/2023 16:05:14

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

05/07/2023 17:24:06

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.793/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 5- 2.793/2023



06/07/2023 16:41

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/07/2023 16:41:30

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 2.793/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

06/07/2023 16:41:31

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

06/07/2023 16:41:31

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

06/07/2023 21:15:06

Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.**Despacho 6-  
2.793/2023**

07/07/2023 16:05

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DESGP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1427, para autorizar emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/07/2023 16:05:43

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 6- 2.793/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

07/07/2023 16:05:48

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

07/07/2023 16:05:48

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

10/07/2023 19:43:26

Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.**Despacho 7-  
2.793/2023**

12/07/2023 10:56

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,



Ildo S. GP**Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/07/2023 10:56:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.
- 12/07/2023 10:56:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.
- 12/07/2023 10:56:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 7- 2.793/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 8-  
2.793/2023**

12/07/2023 16:32

(Encaminhado)

Danielle M. SMAJ**Danielle da Silva Martins***Estagiária de Ensino Superior - Direito*SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 104 new holland e randon RK.pdf](#) 6 downloads  
(44,24 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/07/2023 16:32:21 Danielle da Silva Martins SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 8- 2.793/2023** . Assinado
- 12/07/2023 16:39:04 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 8- 2.793/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 19/07/2023 09:32:34 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social:	Paulo Renato Cruz Soares
Endereço:	Rua Madruga B. Leicaourt, 269
CNPJ: ( ) CPF: ( )	46.249.945/0001-03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Instalação de vidro parabrisa - Retro New Holland B110B	1.200,00	1.200,00
02	01	Instalação de vidro parabrisa - Retro Randon RK 406B	1.200,00	1.200,00

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Paulo Renato Cruz Soares
CPF do Representante Legal	603.275.969-15
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	20/06/2023
Validade da Proposta:	

Carimbo da Empresa  
e Assinatura

Paulo Renato Cruz Soares





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social:	Glaciano da Silva Marques
Endereço:	Av. Osvaldo Aranha, 70
CNPJ: ( ) CPF: (x)	933.637.370 - 68

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Instalação de vidro para-brisa – Retro New Holland B110B	1.300,00	1.300,00
02	01	Instalação de vidro para-brisa – Retro Randon RK 406B	1.300,00	1.300,00

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Glaciano da Silva Marques
CPF do Representante Legal	933.637.370 - 68
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	20/06/2023
Validade da Proposta:	

*Glaciano S. Marques*

Carimbo da Empresa  
e Assinatura



# Continental Auto Peças e Vidros Automotivos

Venda e Colocação / Nacionais e Importados  
Parabrisas - Laterais - Vigias - Vidros de Porta - Faróis - Borrachas  
Latarias e Acessórios p/ Pickups

Rua Marcílio Dias, 2775 - Centro - Pelotas/RS - Fone: (53) 3223-1825 / 3028-2528 / 3029-1825  
e-mail: continentalpeças@gmail.com

CNPJ: 03702837/0001-70 7 Insc. Est: 093/0325621

ORÇAMENTO

Nº 1425

Data de Emissão: 19/06/23

Sr: PREFEITURA DE HERVAL

Endereço:

QNT	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT	TOTAL
	INSTALAÇÃO DE VIDRO DA MAQUINA NA RANDON R\$ 400 B		1.000,-
	CNPJ: 03.702.837/0001-70		
	I. EST: 093/032562		
	JONATHAN MARS DA SILVA		
	E. ME. LTDA.		
	RUA MARCÍLIO DIAS, nº 2775		
	TRES VENDAS - CEP 96020-480		
	PELOTAS-RS		

Inscrição Gráfica - Fone: (53) 95180-6041 - Bln 1x50 3/4 - 1001 a 2000

TOTAL R\$ 1.000,00





# Continental Auto Peças e Vidros Automotivos

Venda e Colocação / Nacionais e Importados  
Parebrisas - Laterais - Vigias - Vidros de Porta - Faróis - Borrachas  
Latarias e Acessórios p/ Pickups

Rua Marcílio Dias, 2775 - Centro - Pelotas/RS - Fone. (53) 3223-1825 / 3028-2526 / 3029-1825  
e-mail: continentalpelotas@gmail.com

CNPJ: 03702837/0001-70 / Insc. Est. 093/0325621

ORÇAMENTO

Nº 1426

Data de Emissão: 19/06/23

Sr.: PREFEITURA DE HERVAL

Endereço:

QNT	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT	TOTAL
	INSTALAÇÃO DE		1000,-
	VIDRO DA MARRUVA		
	NEW HOLLAND BMOB		
	CNPJ. 03.702.837/0001-70		
	1. EST. 093/0325621		
	JONATHAN DE DA SILVA		
	PROPR. TÍT.		
	RUA MARCÍLIO DIAS, nº 2775		
	TRES VENTOS CEP 96.460		
	PELOTAS - RS		

Indicação Gráfica - Fone: (53) 36105-0041 - Bx 1-40 04 - 1501 - 1000

TOTAL R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra para as máquinas New Holland B110B e Randon RK 406B .

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**Mão de obra**

01- Serviço de instalação de vidro da máquina retro New Holland B110B.

01- Serviço de instalação de vidro da máquina retro Randon RK 406B.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de mão de obra por motivo estarem danificados os vidros parabrisas destas máquinas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão: Secretaria Municipal de Obras**

**- Fonte de Recurso 1500 Recurso não vinculado de impostos.**

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.000,00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 04/07/2023

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Myla Escobar Moreira

Coordenadora do departamento de Obras e Serviços Urbanos

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

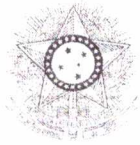
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.702.837/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JONATHAN JAKS DA SILVA &amp; CIA. LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARCILIO DIAS</b>	NÚMERO <b>2775</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>96.020-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>PELOTAS</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.702.837/0001-70

Certidão nº: 19447184/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:39:39

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.702.837/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA. LTDA**  
CNPJ: **03.702.837/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:17 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **6F72.541E.52C3.A46D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JONATHAN JAKS DA SILVA E CIA LTDA**

CNPJ base: **03.702.837/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **23 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23455407**  
Autenticação: **33566027**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.702.837/0001-70  
**Razão Social:** JONATHAN JAKS DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 806 SALA 201 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042001315508609452

Informação obtida em 08/05/2023 09:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2134655124

NOME: JONATHAN JAKS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1025739439 889/PC RS

DT. DATA NASCIMENTO: 817.789.610-53 10/11/1980

FILIAÇÃO: VALDOIR RODRIGUES DA SILVA  
JOSI GEISA MACIEL JAKS

PERMISSÃO: [ ] AEE [ ] CAT. HAB. [ ] BR

Nº REGISTRO: 01159845475 VALOR: 04/11/2020 1ª VALIDAÇÃO: 13/03/2000

OBSERVAÇÕES:  
SAR

*Jonathan Jaks da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

MUNICÍPIO: PELOTAS, RS DATA EMISSÃO: 05/11/2020

*Edo Maciel*  
NOME: EDO MACIEL  
Cargo: Diretor Geral  
ASSINATURA DO EMISSOR: 68646387943  
RS238991113

RIO GRANDE DO SUL

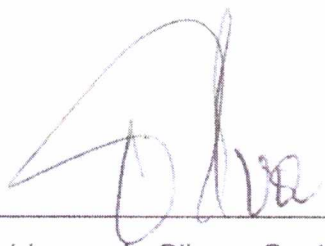
PROIBIDO PLASTIFICAR  
2134655124

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa Jonathan Jaks da Silva e Cia e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.702.837/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr Valdoir Rodrigues da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1023525015 Órgão expedidor SSP/RS e do C.P.F nº 282.167.170-91, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Pelotas, 08 de Novembro de 2022



Valdoir Rodrigues da Silva – Socio Administrador

CNPJ: 03.702.837/0001-70  
I. EST.093/0325621  
JONATHAN JAKS DA SILVA  
E CIA. LTDA.  
RUA MARCILIO DIAS, nº 2775  
TRES VENDAS - CEP 96020-480  
PELOTAS-RS

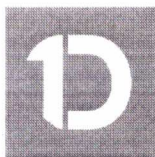
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

**Contribuinte:** JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA LTDA  
**CPF/CNPJ Nº:** 03.702.837/0001-70  
**Inscrição Municipal Nº:** 900408  
**Requerimento Nº:** 55765/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 25/04/2023  
**Validade:** 25/05/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D30-18A7-9B3F-8863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 04/07/2023 17:19:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 05/07/2023 09:52:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2D30-18A7-9B3F-8863>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JONATHAN JAKS DA SILVA E CIA LTDA**

CNPJ base: **03.702.837/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24956673**  
Autenticação: **35118367**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.702.837/0001-70  
**Razão Social:** JONATHAN JAKS DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 806 SALA 201 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070507034145909031

Informação obtida em 05/07/2023 15:16:21

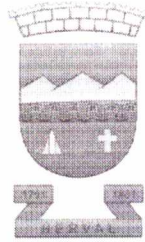
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 03.702.837/0001-70**Inscrição Municipal Nº:** 900408**Requerimento Nº:** 57925/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 19/06/2023**Validade:** 19/07/2023





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º104/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra para as máquinas New Holland B110B e Randon RK 406B, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através do serviço de instalação de vidro para as duas máquinas.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 17 de julho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração